



Prefeitura de Jacareí  
Gabinete do Prefeito

2/4

Ofício nº 267/2023 - GP

Jacareí, 20 de junho de 2023.

À Vossa Excelência o Senhor  
Presidente Abner Rodrigues de Moraes Rosa  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
N.º PROCESSO GERAL N.º 599
DATA 30/06/2023
FE
FUNCIONÁRIO

Assunto: **Pedido de Informação nº 136/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 288/2023-CMJ, dessa Casa Legislativa, datado de 15 de junho de 2023, recebido nesta Prefeitura no dia 16 de junho de 2023, referente ao Pedido de Informações nº 136/2023, de autoria do vereador Hernani Barreto, venho prestar as seguintes informações:

Segue o Memorando nº 324/2023 – GAB/SME expedido pela Secretaria Municipal de Educação a fim de responder aos questionamentos apresentados.

Respeitosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA  
Prefeito do Município de Jacareí

JULIANA PINHEIRO DUALIBI  
Chefe de Gabinete



Prefeitura de Jacareí  
Secretaria de Educação

10/599 2/4

Memorando nº 324/2023 – GAB/SME

Jacareí, 16 de junho de 2023

Ao Gabinete do Prefeito

Assunto: **Resposta ao Pedido de Informação nº 136/2023.**

Com base nos considerandos apresentados no Pedido de Informação, entende-se que os questionamentos são referentes aos professores que atuam nas especificidades da educação especial (Deficiência visual, Deficiência auditiva e TEA) E recebem carga suplementar ou hora extra para complementar o atendimento ao aluno.

Sendo assim, seguem as respostas:

**1. Quantos professores compõem o quadro de contratados da modalidade “especialista” na Rede Pública de Ensino Municipal?**

Atualmente, 13 Professores.

**2. Em quais escolas municipais esses professores atuam? Favor detalhar, indicando as referidas unidades de ensino.**

MODALIDADE	PROFESSOR	UNIDADE ESCOLAR	CARGO	CARGA SUPLEMENTAR SEMANAL	JORNADA SEMANAL TOTAL
D.A. - DEFICIENCIA AUDITIVA - INTÉRPRETE	PROFESSOR 1	EMEF BARAO DE JACAREI	PROFESSOR 30 HORAS	5	35
D.A. - DEFICIENCIA AUDITIVA - INTÉRPRETE	PROFESSOR 2	EMEF PROFESSOR ALUIZIO DO AMARAL CAMPOS	PROFESSOR 30 HORAS	5	35
D.A. - DEFICIENCIA AUDITIVA - INTÉRPRETE	PROFESSOR 3	EMEF PROFESSORA CONCEIÇÃO APARECIDA MAGALHÃES SILVA	PROFESSOR 30 HORAS	5	35
D.A. - DEFICIENCIA AUDITIVA - INTÉRPRETE	PROFESSOR 4	EMEF PROFESSORA RICARDINA DOS SANTOS MORAES	PROFESSOR 30 HORAS	5	35
D.V. - DEFICIENCIA VISUAL - TRANSCRITOR	PROFESSOR 5	EMEF CLAUDIA MARIA GASPAR QUEIROZ DO PRADO	PROFESSOR 30 HORAS	5	35
D.V. - DEFICIENCIA VISUAL - TRANSCRITOR	PROFESSOR 6	EMEIF PROFESSORA ADELIA PEREIRA BRAZ ROSSI	PROFESSOR 30 HORAS	5	35



**Prefeitura de Jacareí**  
Secretaria de Educação

D.V. - DEFICIENCIA VISUAL - TRANSCRITOR	PROFESSOR 7	EMEF PROFESSORA BEATRIZ JUNQUEIRA DA SILVEIRA SANTOS	PROFESSOR 30 HORAS	5	35
D.V. - DEFICIENCIA VISUAL - TRANSCRITOR	PROFESSOR 8	EMEF PROFESSOR HUGO DEL MONACO	PROFESSOR 30 HORAS	5	35
D.V. - DEFICIENCIA VISUAL - TRANSCRITOR	PROFESSOR 9	EMEF PROFESSOR JOSE EBOLE DE LIMA	PROFESSOR 30 HORAS	5	35
D.V. - DEFICIENCIA VISUAL - TRANSCRITOR	PROFESSOR 10	EMEF PROFESSOR JOSE EBOLE DE LIMA	PROFESSOR 30 HORAS - 4550	1 Hora Extra/DIA	35
D.V. - DEFICIENCIA VISUAL - TRANSCRITOR	PROFESSOR 11	EMEF PROFESSORA SILVIA APARECIDA REZENDE BARRETO	PROFESSOR 30 HORAS	5	35
D.V. - DEFICIENCIA VISUAL - TRANSCRITOR	PROFESSOR 12	EMEF SANTA ROSA	PROFESSOR I - DE EDUCACAO INFANTIL - 24H	45	35
T.E.A. - TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	PROFESSOR 13	EMEF PROFESSOR JOSE EBOLE DE LIMA	PROFESSOR 30 HORAS - 4550	1 Hora Extra/DIA	35

**3. Qual a carga horária desses profissionais considerados “especialistas”?**

Os professores possuem 24h ou 30h semanais, de acordo com a jornada de concurso ou contratação. Considerando a necessidade do aluno atendido, se faz necessária suplementação das horas, totalizando 35 horas semanais.

**4. Por qual razão esses profissionais não recebem o Vale-Refeição? Favor justificar.**

O Vale-Refeição é devido aos Professores que realizam a jornada mínima de 36h semanais.

No caso em questão, o professor recebe a Suplementação da Carga de Trabalho de acordo com o horário de aula do aluno por ele atendido, ou seja, 5 horas semanais, visto que a jornada destes professores é de 20h semanais em sala de aula e a dos alunos atendidos no momento é de 25h semanais em sala de aula, conforme informado no momento da atribuição de aulas, no qual o professor opta pela mudança de modalidade.

**5. Favor apontar artigo da Resolução nº 06/2022 que especifica as atribuições do profissional especialista, assim como a respectiva carga horária e os benefícios.**

A Resolução citada apenas regulamenta o cumprimento das horas-atividades para o ano letivo de 2023, não fazendo menção às especificidades como as atribuições dos profissionais, carga horária e benefícios a serem recebidos.



**Prefeitura de Jacareí**  
**Secretaria de Educação**

---

**6. Existe possibilidade dessa Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, rever a decisão do não pagamento do Vale-Refeição, e garantir esse benefício aos professores “especialistas”?**

Não há previsão para pagamento de Vale-Refeição aos servidores com jornada semanal inferior a 36 horas.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

**MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO**  
**Secretária Municipal de Educação**